

## **EDITAL Nº 22/UNOESC-R/2021**

**Institui normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao ingresso, no segundo semestre de 2021, no Curso de Doutorado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc Chapecó).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que rege o processo seletivo para o ingresso de discentes no Curso de Doutorado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD), no segundo semestre de 2021, mantido pela Unoesc e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

### **1. VAGAS**

**Art. 1º** São ofertadas, para ingresso no início do segundo semestre de 2021, 06 (seis) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Direito, que são “**Direitos Fundamentais Cíveis e Direitos Fundamentais Sociais**”, conforme descrição no Anexo I deste edital.

### **2. INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Estarão abertas no período que consta do calendário Anexo II deste edital, e deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário de inscrições *online*, acessível em: <https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculadas>

§ 1º Poderão candidatar-se ao processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Direito portadores de título de curso superior (graduação) e de mestre em Direito ou de áreas afins ao Direito.

§ 2º Para efeito deste Edital entendem-se como curso superior (graduação) e curso de mestrado (acadêmico ou profissional) em áreas afins ao Direito aqueles vinculados às áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e Outras, conforme classificação das Áreas de Conhecimento da Plataforma Lattes.

### **3. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF, e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Diploma do curso de graduação;
- d) diploma de mestre em Direito ou de áreas afins ao Direito ou, na hipótese de o título de mestre ainda não ter sido expedido, apresentar o comprovante de Conclusão do Curso de mestrado;
- e) Currículo da Plataforma Lattes atualizado até a data da inscrição (ou Curriculum Vitae, se o candidato for estrangeiro);
- f) pré-projeto de tese de doutorado;
- g) memorial da trajetória acadêmica e profissional do candidato.

§ 1º O Comprovante de Conclusão do Curso supre, temporariamente, a necessidade anexar o diploma. O candidato que apresentar apenas o comprovante de conclusão do curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, no ato da matrícula, cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso). Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

§ 2º Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no Curso de Doutorado em Direito, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como diploma de graduação e título de Mestre.

§ 3º A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

§ 4º A homologação das inscrições estará disponível no site da Unoesc e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, na data informada no calendário disposto no Anexo II deste edital.

#### **4. PRÉ-PROJETO DE TESE DE DOUTORADO E MEMORIAL**

**Art. 4º** O pré-projeto de tese de doutorado, em fonte *times new roman* 12 e espaço 1.5, deverá conter os seguintes elementos:

- I. identificação do candidato;
- II. título do pré-projeto;
- III. linha e grupo de pesquisa do Curso de Doutorado em Direito escolhida (Anexo I);
- IV. problema de pesquisa da tese (contextualização e formulação);
- V. objetivos (geral e específicos);
- VI. esboço da tese a ser defendida, com justificação de sua relevância (científica e social) e originalidade;
- VII. estratégia metodológica de pesquisa (natureza da pesquisa, métodos, técnicas, fontes, etapas);
- VIII. revisão bibliográfica (estado da arte do tema/problema da tese, provável referencial teórico a ser adotado, conceitos-chave da pesquisa) com apoio em literatura estrangeira e nacional;
- IX. referências dos documentos bibliográficos citados no pré-projeto.

**Art. 5º** Em formato dissertativo e com no máximo cinco folhas, em fonte *times new roman* 12 e espaço 1.5, o memorial deverá conter e destacar informações relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato, constituindo um relato retrospectivo, analítico e avaliativo da própria formação acadêmica e profissional. É recomendável que se apontem as conexões entre as trajetórias acadêmica e profissional com a pesquisa de tese de doutoramento a ser desenvolvida.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO: PROVA ESCRITA, AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**

**Art. 6º** O processo de seleção é constituído por três etapas de avaliação:

- I. prova escrita, com caráter eliminatório, terá o peso de 30% na composição da nota final;
- II. avaliação de currículo, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final;
- III. entrevista tendo por objeto o pré-projeto de tese e o memorial, com caráter classificatório, terá o peso de 40% na composição da nota final.

**Art. 7º** Sem consulta, discursiva e com caráter eliminatório, a prova escrita conterà duas questões tendo por objeto os seguintes materiais bibliográficos:

CUNHA E CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues da; CASTRO, Matheus Felipe de. O habeas data e a concretização do direito à proteção de dados pessoais na metódica constitucional de Friedrich Müller. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais (FDV)**, v. 19, p. 191-230, 2018.

Disponível em:

<https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/819/pdf>

ANGOTTI, Bruna; VIEIRA, Regina Stela C.; TRAMONTINA, Robison. Cuidado e direitos fundamentais: o caso do habeas corpus coletivo para pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência. **Revista Espaço Jurídico**, v. 21, p. 563-576, 2020.

Disponível em:

<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/26616/15828>

§ 1º A prova escrita será realizada nas dependências do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc Chapecó, na data e horário informados no calendário Anexo II deste edital.

§ 2º Estarão habilitados para a avaliação de currículo e para a entrevista os candidatos que obtiverem na prova escrita nota mínima igual a 7 (sete) em um total de 10 (dez) pontos.

§ 3º A lista dos habilitados para as fases seguintes, em ordem alfabética, será publicada no site do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc, na data informada no calendário disposto no Anexo II deste edital.

**Art. 8º** Na avaliação de currículo, serão atribuídos de zero a 10 (dez) pontos, considerando-se as seguintes produções bibliográficas publicadas de 2017 (inclusive) até a data final de inscrição:

- I. artigo em periódico;
- II. artigo em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional (não serão pontuados artigos, resumos expandidos e resumos em eventos de abrangência regional ou local);

- III. capítulo de livro (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial;
- IV. livro de autoria única (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial.
- V. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas).

§ 1º Serão atribuídas as seguintes pontuações para as produções bibliográficas:

I. Artigos de periódicos conforme o estrato alcançado na classificação do Qualis Capes de periódicos:

A1 = 1,0 ponto

A2 = 0,85

A3 = 0,75

A4 = 0,65

B1 = 0,55

B2 = 0,40

B3 = 0,25

B4 = 0,10

C = zero;

- II. Artigo em anais de evento de abrangência nacional ou internacional: 0,65 ponto;
- III. Capítulo de livro (impressos ou digital), publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 0,55 ponto;
- IV. Livro de autoria única, na área do direito ou em área afim, publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 2 pontos para cada livro.
- V. Livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas): 1,0.

§ 1º No caso de exemplar de livro impresso, finalizado o processo seletivo, o candidato poderá doar à Biblioteca da Unoesc de Chapecó ou então retirar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc de Chapecó em data e horário previamente agendados.

§ 2º O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

§ 3º As publicações impressas e digitais deverão ser comprovadas com a juntada de cópia (formato PDF ou JPGE), juntamente com o pré-projeto de tese doutoral, memorial e Currículo Lattes, a ser protocolada no e-mail da Secretaria do PPGD ([secretaria.ppgd@unoesc.edu.br](mailto:secretaria.ppgd@unoesc.edu.br)) até o dia da prova escrita, conforme calendário disposto no Anexo II deste edital.

**Art. 9º** A entrevista compreende a análise e arguição tendo por objeto o pré-projeto de tese de doutorado e o memorial.

§ 1º A análise e a arguição sobre o pré-projeto de tese de doutorado têm por objetivo avaliar: aderência à linha de pesquisa; clareza e precisão do problema da pesquisa; originalidade e relevância da tese proposta; viabilidade da tese com base na metodologia e fontes de pesquisa informadas no pré-projeto; qualidade da revisão bibliográfica e qualidade da literatura especializada estrangeira e nacional citada na revisão bibliográfica; consistência global do pré-projeto.

§ 2º O memorial servirá de apoio para que a comissão de seleção responsável pela análise e arguição do pré-projeto conheça com maior precisão o perfil acadêmico e profissional do candidato.

§ 3º A entrevista, conduzida por docentes do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc e será realizada nas dependências do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc Chapecó, conforme calendário disposto no Anexo II deste edital.

§ 4º Os candidatos habilitados serão comunicados por e-mail sobre local e horário da entrevista individual.

**Art. 10** Não caberá recurso em nenhuma das fases do processo de seleção nem contra o resultado final.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELEÇÃO**

**Art. 11** Em ordem alfabética, a lista dos candidatos selecionados (seis aprovados e quatro suplentes), será publicada no site do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc Chapecó, na data informada no calendário disposto no Anexo II deste edital.

§ 1º Na hipótese de empate de notas entre candidatos, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior pontuação em produção científica,

apurada de 2017 (inclusive) até a data final de inscrição, devidamente comprovadas conforme currículo lattes.

§ 2º Os candidatos não selecionados no processo seletivo poderão retirar a documentação apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

## **7. MATRÍCULA**

**Art. 12** A matrícula será realizada em data a ser informada logo após a divulgação do resultado final do processo de seleção.

**Art. 13** O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado, perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo de seleção.

**Art. 14** O valor da matrícula do Curso de Doutorado Acadêmico em Direito é de R\$ 3.114,10 (três mil cento e quatorze reais e dez centavos), correspondente ao valor das mensalidades vigente no ano de 2021. Além da matrícula serão exigidas mais 47 (quarenta e sete) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a planilha de custos, nos termos da Lei n.º 9.870/99.

**Art. 15** Para a matrícula de candidatos estrangeiros, além de observar o estabelecido no art. 14 da Resolução n.º 02/CONSUN/2019, disponível em <https://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais/single/resolucao-n-02-consun-2019>, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação adicional:

- I. Documento de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal;
- II. CPF;
- III. Cópia do diploma de graduação;
- IV. No caso de candidatura ao curso de Doutorado, cópia do diploma de Mestrado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16** Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras dentre o espanhol, inglês, alemão, italiano ou francês, conforme prazo estipulado no regimento interno do Programa de Pós-graduação em Direito.



---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

**Art. 17** O candidato interessado, que obteve diploma de graduação no exterior, fica ciente de que, se desejar desempenhar atividades profissionais no Brasil, que exijam a comprovação de sua formação superior, deverá providenciar a revalidação formal do diploma.

**Art. 18** A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Curso de Doutorado em Direito, Turma 2021, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 19** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 26 de abril de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**

.

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO**

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

##### **Dimensões materiais e eficaciais dos direitos fundamentais**

O programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc está concentrado no estudo e na pesquisa de teorias, problemas e mecanismos de efetivação de direitos fundamentais.

#### **GRUPOS DE PESQUISA**

##### **Direitos Fundamentais Cíveis**

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais cíveis, com especial atenção às liberdades individuais e bens cíveis no contexto da revolução tecnológica, da economia do conhecimento e da democracia.

##### **TEORIAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA JUSTIÇA**

O Grupo de Pesquisa Teorias dos Direitos Fundamentais e da Justiça centra suas investigações nos arcabouços teóricos jurídicos-filosóficos dos Direitos Fundamentais e da Justiça. Tem por objetivo realizar pesquisa básica conceitual e estudos analíticos, normativos e empíricos com rigor metodológico sobre problemas, teorias e esquemas interpretativos-argumentativos no âmbito dos direitos fundamentais e do temas e discussões sobre a justiça.

##### **Linha 1 – Teorias da Justiça e os direitos humanos**

Esta linha desenvolve projetos direcionados à reflexão sobre a relação entre as Teorias da Justiça e os direitos humanos. Pergunta e tenta responder, conceitualmente, pelos fundamentos filosóficos adequados para sustentar uma visão razoável de direitos humanos. Centra seus estudos especificamente nas teorias contemporâneas liberais da justiça.

## Linha 2 - Justiça distributiva, pobreza e as desigualdades

Esta linha dedica-se a desenvolver projetos direcionados à reflexão sobre a relação entre justiça distributiva, pobreza e desigualdades. Procura responder, conceitual e praticamente, como uma determinada compreensão e prática da justiça distributiva está associada com o tema da pobreza e das desigualdades. Investiga os seguintes temas: noções de justiça distributiva, bens que devem ser distribuídos, noções de pobreza, pobreza multidimensional, tipos de desigualdades.

## Linha 3 – Teoria e Dogmática dos Direitos Fundamentais

A linha de pesquisa compreende projetos de pesquisa que tenham por objeto conceitos, problemas e teorias interpretativas contemporâneos no campo da teoria e da dogmática dos direitos fundamentais. O objetivo é desenvolver estudos analíticos, normativos e empíricos sobre os direitos fundamentais nos planos teórico e praxeológico. Escolhe como referência normativa preferencial o sistema constitucional brasileiro.

## INTERCULTURALIDADE, IDENTIDADE DE GÊNERO E PERSONALIDADE

O Grupo de Estudos e Pesquisa em “Interculturalidade, identidade de gênero e personalidade” tem como enfoque prioritário investigações que abordem criticamente a partir de epistemologias alternativas as temáticas centrais mencionadas. Realiza pesquisa conceitual, jurisprudencial e empírica.

## Linha 1 – Identidade de Gênero e Personalidade

Esta linha dedica-se a desenvolver projetos voltados para tematização da liberdade de expressão e a construção da identidade pessoal, discurso do ódio e psicanálise, direito ao próprio corpo, autonomia decisória e personalidade (identidade genética e eutanásia).

## Linha 2 – Cidadania e Direitos Humanos: perspectivas decoloniais

Esta linha dedica-se a desenvolver projetos voltados a reflexão sobre cidadania e Gênero; Direitos Humanos desde a América Latina; Colonialismo, Colonialidade do Poder e do saber x Cultura Jurídica; Descolonização Jurídica e Insurgência(s) do Sul; Povos Indígenas em perspectivas decoloniais e interculturalidade.

## NOVAS PERSPECTIVAS DA DIGNIDADE NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: PROPRIEDADE, BIOÉTICA E LIBERDADE CIENTÍFICA

A sociedade é construída sobre mitos e crenças, bem como compreensão e interpretação racional. Nesse sentido, ao questionar a ordem colocada, elas não são elevadas ao nível necessário, porque se deparam diretamente com o sistema que rege a sociedade complexa, que se estabiliza em certas ideias. Nesse panorama, a tecnologia, na sociedade atual, é a crença de que temos um futuro melhor, um ambiente mais seguro e saudável para o ser humano, podendo afirmar ainda que a tecnologia é a base da racionalidade atual, na internacionalidade como: saúde, medicina, bioética, educação, políticas públicas, famílias, segurança, capitalismo, com influência nas estruturas sociais, no Direito, no Estado, na Sociedade, nos Direitos Humanos e na Dignidade Humana. Por isso, o objetivo é identificar todas essas discussões, buscando alternativas para a efetividade na concretização dos Direitos Fundamentais.

### Linha 1. Bioética e os limites da Dignidade Humana

Esta linha de pesquisa desenvolve projetos focados na ética médica-científica e o desenvolvimento de novas tecnologias, envolvendo assuntos como por exemplo: nascituros, idosos, consentimento informado, autonomia da vontade e autonomia privada.

### Linha 2. Direito das famílias, NTIC - Novas tecnologias da informação e comunicação e segurança

Esta linha de pesquisa está estruturada, sobre a PROTEÇÃO DO MENOR; ou seja, um estudo aprofundado sobre os sistemas de proteção à criança e ao adolescente e sua importância frente ao uso das novas tecnologias da informação e comunicação.

### PROTEÇÃO DAS LIBERDADES NA SOCIEDADE DO CONTROLE

O grupo pretende investigar as origens históricas e ocidentais da vigilância atual, sugerir questões éticas, assim como políticas, sobre sua expansão para apontar seus reflexos jurídicos. Reporta-se aos debates sobre o projeto pan-óptico da vigilância e dos inventos contemporâneos da globalização, os quais não deixam lugar para a ocultação. A linha argumentativa declina premissas para auxiliar a compreensão do que ocorre com o monitoramento, com o controle, com a observação, com a classificação, com a checagem e com a atenção sistemática do que se pode chamar de vigilância. Privacidade e liberdade, formalizados como direitos humanos e direitos fundamentais, são os dois bens jurídicos dos mais reclamados quando se trata de vigilância. Quais são as respostas que o Poder

Judiciário de Santa Catarina oferece quando há o conflito entre liberdade e privacidade versus vigilância? Esta será a aderência das demandas desta pesquisa com a região, contemplando, inclusive análises jurídicas que abordem os Municípios em que a Unoesc possui campus.

#### Linha 1. Liberdades e devido processo na sociedade punitiva

Esta linha de pesquisa centra seus projetos nos discursos e as práticas penais contemporâneas, identificando formas materiais e processuais condicionadas pelo princípio inquisitivo, com a finalidade de propor reformas que aproximem o Sistema Penal de um sistema acusatório, garantista de direitos fundamentais, constitucionalizado e democrático.

#### Linha 2. Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Privacidade

Esta linha de pesquisa desenvolve seus projetos com o objetivo geral de demonstrar que a articulação entre privacidade, vigilância e consumo na sociedade digital há de ser examinada tendo como fundamentos os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

##### **Direitos Fundamentais Sociais**

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais sociais, com especial atenção às relações de trabalho, ao direito à saúde, assistência e previdência social, à educação, à moradia e a outros direitos correlatos, com especial interesse nas políticas públicas, nas convergências com o desenvolvimento sustentável e na economia do bem-estar social.

##### **DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: TEORIAS DO DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

O Grupo de Estudos e Pesquisa em “Desenvolvimento Local e Cidadania” – GEPDLC – tem como enfoque prioritário os temas relacionados a efetividade do direito à cidade sustentável e os desafios das Políticas Públicas voltadas para Direitos Sociais. Além de realizar pesquisa bibliográfica, documental, jurisprudencial e aplicada, o grupo dedica-se especialmente à integração entre a Universidade e a Comunidade. Por isso, busca oferecer cursos de capacitação, orientações jurídicas, elaboração de projetos de lei e minutas de ações para a defesa e promoção de direitos de cidadania. As linhas de pesquisa estão estruturadas de modo que os temas da atualidade possam ser enfrentados com aplicação de boa ciência e responsabilidade. Isto é, com clara observância aos princípios da democracia participativa, dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável.

### Linha 1. Políticas Públicas, Vulnerabilidades e Direitos Sociais

A linha de pesquisa investiga as formas ação governamentais ou não governamentais de concretização dos direitos fundamentais, dividindo-se em dois aportes principais: um focando a fundamentalidade dos direitos materiais sociais em si, outro focando a efetiva proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade, a saber: 1) pelo estudo das construções filosóficas, legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias dos direitos sociais em espécie, notadamente o direitos à educação (de qualidade), o direito à saúde efetiva, o direito à moradia digna, o direito à alimentação saudável, o direito ao transporte adequado e inclusivo, o direito à assistência aos desamparados, o direito ao trabalho digno (proibição do trabalho do menor e trabalho escravo) ou, 2) pela proteção e prestações às pessoas em situação de vulnerabilidade: crianças, adolescentes, idosos, migrantes e refugiados, pessoas em situação de pobreza ou de rua ou de abandono familiar, pessoas com deficiência, mulheres, indígenas dentre outras tantas vulnerabilidades. A matriz teórica e jurisprudencial tem por base para além do fenômeno constitucional brasileiro, o estudo do direito comparado internacional, com influxo das constituições comparadas, dos tratados da ONU, OIT, OMC e demais organizações internacionais em que o Brasil tome parte, suas agências internacionais e suas conferências, as decisões das Cortes Internacionais de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, dentre outras fontes de soluções aos problemas de pesquisa.

### Linha 2. O futuro das cidades: direitos, sustentabilidade, resiliência e disrupção.

Esta linha de pesquisa decorre da urgente necessidade de instrumentos normativos voltados à sustentabilidade em suas múltiplas dimensões. Alguns fenômenos têm transformado a sociedade e, notadamente, a vida nas cidades contemporâneas, exigindo uma postura diferente do pesquisador do direito. As inovações tecnológicas, como: mudanças na produção de energia, novas formas de comunicação e mobilidade, são alguns exemplos. Mudanças climáticas e intensificação das consequências das catástrofes naturais também são algumas das transformações que exigem novos direitos, deveres e políticas responsáveis. Encontrar medidas adequadas para promover o direito ao desenvolvimento das cidades é o principal objetivo desta linha de pesquisa.

### SEGURANÇA SOCIAL, TRABALHO DECENTE E DESENVOLVIMENTO

O Grupo de Estudos e Pesquisa “Segurança Social, Trabalho Decente e Desenvolvimento” tem como enfoque prioritário os temas de segurança social, incluindo saúde, assistência social e previdência social, e as questões sociais e jurídicas relativas às

relações de trabalho. Dedicar-se à pesquisa básica, à pesquisa aplicada e a desenvolvimentos experimentais nessas temáticas. Todas as reflexões e atividades desenvolvidas são orientadas pela problemática da efetivação de direitos e pelo sistema de valores da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, sempre ancoradas nos direitos humanos, direitos constitucionais fundamentais, democracia e liberdade. Desenvolve linhas e projetos para compreender e resolver problemas conceituais e práticos que se apresentam na teoria jurídica desses direitos fundamentais sociais, bem como nas práticas de judicialização, de implementação de políticas públicas e de cumprimento dessas garantias nas relações sociais e econômicas, individual e coletivamente consideradas.

#### Linha 1 – Teoria Constitucional e Segurança Social

Esta linha dedica-se a desenvolver projetos voltados ao desenvolvimento conceitual da teoria constitucional da Segurança Social. Estuda o âmbito de proteção do direito humano à segurança social a partir da pesquisa do direito constitucional comparado, do sistema internacional de direitos humanos e da agenda do desenvolvimento humano e do desenvolvimento social sustentável. A pesquisa orienta-se para superar a defasagem conceitual da linguagem básica adotada pela jurisprudência, doutrina e da legislação da seguridade social no Brasil, particularmente em relação a categorias centrais, como bem estar, dignidade, livre desenvolvimento da pessoa, pobreza multidimensional, desigualdade, proteção social, direitos sociais, benefícios, assistência social, previdência social, seguro social e saúde.

#### Linha 2 – Segurança Social e Desenvolvimento Sustentável

Esta linha dedica-se a desenvolver projetos voltados ao acompanhamento de políticas públicas de segurança social. A pesquisa orienta-se por estudos empíricos que envolvem o planejamento, o funcionamento de agências e institutos, as finanças públicas, os gastos públicos, a prestação de contas, projetos de lei e a regulação infraconstitucional, programas de inovação tecnológica e de fomento ao desenvolvimento da segurança social, com especial atenção aos seus impactos na qualidade do desempenho do SUS (Sistema Único de Saúde) e dos Sistema Complementar de Saúde; do sistema de Seguro Social (INSS, Previdência Complementar e Regimes Próprios de Servidores Públicos) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

#### Linha 3 – Trabalho Decente, Interseccionalidade e Epistemologias



---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Esta linha dedica-se a desenvolver projetos direcionados à reflexão e proposição de novos olhares e novas epistemologias para o Direito do Trabalho, colocando em diálogo, destacadamente, perspectivas de gênero, sexualidade, raça, classe, habilidade e debates pós e decoloniais. O objetivo é colocar em diálogo diferentes perspectivas do direito fundamental ao trabalho, ancorado na noção de trabalho decente, reunindo pesquisas teóricas e empíricas que envolvam debates sobre divisão social e sexual do trabalho, trabalho de cuidado e políticas públicas voltadas a amparar responsabilidades familiares, relações de trabalho no Norte e no Sul global, igualdade e opressões no mercado de trabalho, organização de trabalhadoras e trabalhadores e saúde e segurança do trabalho.

**ANEXO II****CALENDÁRIO**

Inscrições	de 27 de abril a 30 de junho de 2021
Site com informações do Programa	<a href="https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/apresentacao">https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/apresentacao</a>
Site de inscrição	<a href="https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculas">https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculas</a>
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Vagas	6 (seis)
Publicação da relação de inscritos	até 02 de julho de 2021
Prova escrita – Eliminatória – Peso 3 – Nota mínima = 7,0	12 de julho de 2021, das 09h às 12h30min
Resultado da primeira etapa (prova escrita)	até 14 julho de 2021
Entrevista – Classificatória – Peso = 4	19 de julho de 2021
Resultado final com lista de aprovados	até 21 julho de 2021
Matrículas	A matrícula será realizada em data a ser informada logo após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
Início das aulas	Agosto 2021